

**Itanhaém-Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO GS Nº 083/2019

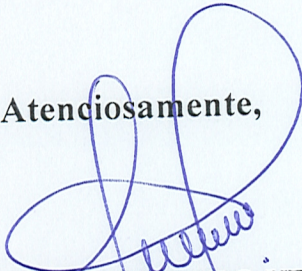
Itanhaém, 4 de Abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Venho através do presente, encaminhar a V. Sa., cópia da Portaria sob n. 012/19 que concedeu à servidora **MIRTES GALVÃO BARBOSA**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, bem como, sua regular publicação no Boletim Oficial do Município n. 539, para as devidas providências perante esta Casa de Leis.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a V. Sa., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**KARINE DO SOCORRO VECCI**  
Diretora de Benefícios  
Itanhaém – PREV

Ilmo. Sr.

**HUGO DI LALLO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém – SP.

CH ITANHAÉM - 937/2019 - 04/04/19 10:35:36

Proc. of. Div. 63/2019 - RB



# Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## PORTARIA GS Nº 012/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1010/2019.

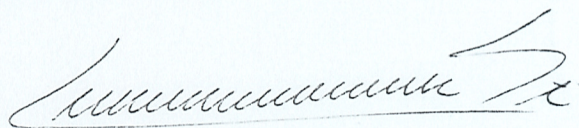
### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MIRTES GALVÃO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.543.036-4 e do CPF nº 192.901.588-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 22 de Março de 2019.



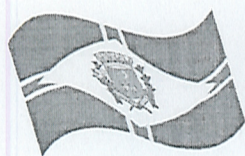
LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente  
Itanhaém- PREV



ITANHAÉM INSTALA NOVAS  
CÂMERAS EM PONTOS  
ESTRATÉGICOS

TROCA DE INGRESSOS PARA  
ITANHAÉM MUSIC FESTIVAL É  
REALIZADA NAS ENTIDADES SOCIAIS

“BOM DE BOLA, BOM NA  
ESCOLA”: COPA “PÉZINHO NA  
BOLA” ABRE INSCRIÇÕES



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

29 DE MARÇO A 2 DE ABRIL  
DE 2019 | ANO 16 | Nº 539  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## Chuva dá trégua e Prefeitura investe em MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

**REGIÕES** Desde a última semana, os bairros Gaivota, Umuarama, Bopiranga e Cibratel II recebem os serviços de zeladoria da equipe da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização





## ITANHAÉM PREV

### PORTARIA GS Nº 012/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1010/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora **MIRTES GALVÃO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.543.036-4 e do CPF nº 192.901.588-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 22 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 013/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1007/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora **MARIA ESTER COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.530.526-0 e do CPF nº 158.779.698-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 014/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1008/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora **ISABEL DA SILVA PASSOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.224.570-0 e do CPF nº 800.721.788-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 015/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1009/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora **ANA MARIA DE JESUS SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.647.012-5 e do CPF nº 108.462.168-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda

Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 016/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1012/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da filha menor, **BRUNA DE SOUZA MOREIRA**, nascida em 11/11/2002, portadora da cédula de identidade RG nº 57.141.794-2 e inscrita no CPF nº 457.117.428-41, e de seu companheiro **JORGE MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 14.955.828, e inscrito no CPF nº 040.459.268-60, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de sua mãe e companheira, a ex-aposentada **Sra. SILVANE FERREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.781.255-7, inscrita no CPF sob nº 159.192.578-90 e PASEP nº 170.489.220-93, a cota parte correspondente aos proventos percebidos na data do óbito, em conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, incisos I, § 18 da Constituição Federal / 88 com redação dada pela EC 41/03, art. 30 incisos I, art. 11, inciso II, art. 28, parágrafo único e artigo 58 da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 017/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1014/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora **ANA CLAUDIA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.297.368-x e do CPF nº 108.464.598-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

### PORTARIA GS Nº 018/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1013/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor do dependente e cônjuge do "de cujus", Sr. **MIGUEL ANGEL ARANDA Y ARANDA**, portador da cédula de identidade RG nº Y083376-R e inscrito no CPF sob nº 143.843.858-67, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora, **Sra. MARIA TERESA CASULLO ARANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.968.865-3 e inscrito no CPF sob nº 504.679.058-00, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 29, parágrafo único, art. 30, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Março de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente  
Itanhaém - PREV

## NOTÍCIA ESPECIAL PARA VOCÊ



Receba a versão digital  
do Boletim Oficial  
sem sair de casa.

FAÇA SEU CADASTRO

Envie nome e e-mail para:

[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)